



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Rua Cantú, 180 Fone 44 3755-1142 – Altamira do Paraná – CEP 85.280-000
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 78.069.143/0001-47

PROJETO DE LEI Nº 08/2026

Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Altamira do Paraná para o exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Altamira do Paraná para o exercício de 2026, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 297.789,10 (Duzentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos), mediante a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.	
4.4.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 297.789,10

Art. 2º - O recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, decorrerá de excesso de receitas (proveniente de convenio junto ao Governo do Estado do Paraná):

1.7.2.4.99.0.1.05.00.00.00.00. – CONVENIO FEAP - 760/2025	R\$ 297.789,10
---	----------------

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores e metas constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2026 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24/02/2026).

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Rua Cantú, 180 Fone 44 3755-1142 – Altamira do Paraná – CEP 85.280-000

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 78.069.143/0001-47

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Altamira do Paraná, no valor de R\$ 297.789,10 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos), destinado à execução de ações vinculadas ao Convênio nº 760/2025 – DESAN, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB, por intermédio do Fundo de Equipamento Agropecuário – FEAP.

O referido convênio tem por objeto a implantação de 07 (sete) estufas para cultivo protegido de olerícolas e outras culturas agrícolas compatíveis, compreendendo a aquisição, construção e instalação das estruturas, destinadas a agricultores familiares selecionados mediante edital de chamada pública, conforme Plano de Trabalho aprovado.

A iniciativa integra as ações do Programa Estadual Rota do Progresso, voltado ao fortalecimento do desenvolvimento rural e à promoção da segurança alimentar e nutricional, buscando elevar a produtividade agrícola, ampliar a oferta regular de alimentos saudáveis e fortalecer a economia local por meio do incentivo à agricultura familiar.

O Município de Altamira do Paraná enfrenta desafios relacionados à produção agrícola familiar, especialmente quanto à vulnerabilidade climática e à ausência de estruturas adequadas para cultivo protegido, fatores que impactam diretamente a produtividade, a renda dos agricultores e a regularidade da oferta de alimentos. Nesse contexto, a implantação das estufas proporcionará melhores condições de cultivo, redução de perdas, maior estabilidade produtiva e incremento da renda das famílias beneficiadas.

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto são integralmente provenientes do Governo do Estado do Paraná, totalizando R\$ 297.789,10 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos), classificados como investimento, conforme previsto no Plano de Trabalho e no Termo de Convênio, não havendo contrapartida financeira municipal.

Dessa forma, faz-se necessária a abertura de crédito adicional especial para inclusão da respectiva dotação orçamentária no orçamento municipal, possibilitando a correta execução financeira e contábil do convênio, em observância ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim, considerando o relevante interesse público da proposta, especialmente no fortalecimento da agricultura familiar, no desenvolvimento econômico local e na promoção da segurança alimentar, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei por essa Casa Legislativa.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24/02/2026).

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal